



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

v. 4, n. 3, março 2020



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Ação ordinária de cobrança – Servidora pública – Pagamento de gratificação pela participação em Comissão de Avaliação de Desempenho**
- **Mandado de Segurança - Concurso público para Serviços Notoriais e de Registro - Revisão de pontuação**
- **Ação de cobrança - Servidor temporário**

DIREITO PENAL

Afastamento da qualificadora atinente ao uso de meio cruel para perpetração do crime

APRESENTAÇÃO

O Informativo de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, publicação periódica mensal, tem por objetivo a divulgação das decisões mais relevantes dos Desembargadores, de forma objetiva e concisa. O presente trabalho está organizado pelo ramo do direito.

DIREITO ADMINISTRATIVO

2896130 - Acórdão PJE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – ADMINISTRATIVO - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SERVIDORA PÚBLICA – PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PREVISÃO LEGAL NO ART. 132, VI, E 139 DA LEI Nº 5.810/94 E DECRETO ESTADUAL Nº 0442/1995 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

I- É possível a Administração Pública instituir gratificações para recompensar os seus servidores efetivos que exerçam atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, passíveis de serem acumuladas com aquelas ordinárias e inerentes aos cargos públicos que ocupam, o que ocorre no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais, com regulamentação do Decreto 0442/95.

II- Constatada a existência de lei instituindo o pagamento da gratificação, bem como provas de nomeação da servidora para a composição de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, resta configurada a incidência da norma no caso concreto.

III- Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida. Decisão unânime.

(TJPA – APELAÇÃO CÍVEL – Nº 0038377-63.2011.8.14.0301 – Relator(a): ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA – 1ª Turma de Direito Público – Julgado em 16/03/2020)

Link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Acordaos-e-Jurisprudencia/168242-Pesquisa-de-Jurisprudencia.xhtml>

Mandado de Segurança - Concurso público para Serviços Notoriais e de Registro - Revisão de pontuação

Acórdão n. 212717

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO. REVISÃO DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA PROVA DE TÍTULOS. IMPOSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE DA ADVOCACIA NOS TERMOS DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO REGULAMENTO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. NÃO VERIFICAÇÃO DE ATO DE

AUTORIDADE LESIVO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE.
SEGURANÇA DENEGADA, À UNANIMIDADE.

(TJPA – Mandado de Segurança Cível – Nº 0006253-47.2017.8.14.0000 – Relator(a): LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO – Tribunal Pleno – Publicação em 16/03/2020)

Ação de cobrança - Servidor temporário

Acórdão n. 212540

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR TEMPORÁRIO. **APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ.** PEDIDO DE EXCLUSÃO AO PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO. AFASTADO. O COTEJO PROBATÓRIO NÃO COMPROVOU O EFETIVO PAGAMENTO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO, LIMITADA AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA RESCISÃO ANTECIPADA. ACOLHIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ. **APELAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL CONHECIDA E PARCIAL PROVIDA. APELAÇÃO DO AUTOR.** ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM CONSEQUENTE DIREITO À PERCEPÇÃO DO FGTS ACRESCIDO DA MULTA DE 40%. AFASTADA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NULIDADE CONTRATUAL. PRECEDENTES. **APELAÇÃO DO AUTOR CONHECIDA E NÃO PROVIDA.** UNANIMIDADE.

1. O Magistrado de primeiro grau condenou o Ente Municipal ao pagamento de salário do mês de novembro de 2013; metade do salário do mês de dezembro/2013, 13º salário proporcional 10/12 avos, totalizando a quantia de R\$ 2.053,33.

2. **Apelação do Município de Palestina do Pará.** Pedido de exclusão ao pagamento de saldo de salário. Como cediço, o pagamento é fato que extingue. O cotejo probatório anexado aos autos (contracheque) não comprovou o efetivo pagamento, uma vez que não possui assinatura do servidor em questão, tampouco, o depósito do referido valor. Manutenção da condenação ante a inexistência de comprovação do adimplemento, ônus que competia ao Município Apelante.

3. Pedido de exclusão da condenação ao pagamento de indenização pela rescisão antecipada. A lei utilizada pelo Magistrado de origem (Lei nº 8.745/93) trata exclusivamente das contratações temporárias no âmbito da Administração Federal. Ausência de previsão em Legislação Municipal.

Observância a discricionariiedade da Administração Pública. Necessidade de exclusão da condenação em questão.

4. Apelação do Ente Municipal conhecida e parcialmente provida, para estabelecer que o saldo de salário corresponda aos dias efetivamente trabalhados, bem como, para excluir a condenação ao pagamento de indenização pela rescisão antecipada do contrato, mantendo hígidos os demais termos da sentença.

5. Apelação do Autor. Arguição de nulidade da contratação temporária, com consequente direito à percepção do FGTS acrescido da multa de 40%. Ausência de comprovação da nulidade contratual. Demonstração de contrato regular (02.01.2013 a 31.12.2013), de modo que, não se aplica o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao dever de recolhimento do FGTS e saldo de salário em decorrência do reconhecimento da nulidade contratual.

6. Apelação do Autor conhecida e não provida.

7. À unanimidade.

(TJPA – Apelação Cível – Nº 0001914-82.2014.8.14.0054 – Relator(a): Elvina Gemaque Taveira – 1ª Turma de Direito Público – Publicação em 12/03/2020)

DIREITO PENAL

Afastamento da qualificadora atinente ao uso de meio cruel para perpetração do crime

Acórdão n. 212670

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. 1) DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA (ART. 121, §2º, IV DO CP). IMPROCEDÊNCIA. PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS E DA ÍNTIMA CONVICÇÃO. 2). DOSIMETRIA. ANÁLISE ERRÔNEA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. OCORRÊNCIA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA PENA DEFINITIVA. INOCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE TRÊS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO RÉU

1. O afastamento de qualificadora e da condenação do acusado só possuem procedência quando são manifestamente contrários às provas dos autos. Contudo, não é manifestamente contrária à prova produzida nos autos a decisão do Corpo de Jurados que acolhe uma das teses arguidas por ocasião do julgamento, em especial quando, como no caso, há consistência probatória quanto à materialidade e autoria, bem como a qualificadora atinente ao meio cruel.

2. As circunstâncias judiciais não foram valoradas corretamente pelo magistrado a quo, contudo, através do efeito devolutivo da apelação, imperiosa a correção das circunstâncias judiciais, diante da violação ao disposto no art. 93, IX da CF/88, remanescendo como desfavoráveis ao agente: a culpabilidade, os motivos e circunstâncias do crime, tornando incabível o pleito de redução da pena-base, em obediência à Súmula nº 23 do TJPA e aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e suficiência à reprovação e prevenção do crime.

3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE, para alterar tão somente a análise das circunstâncias judiciais do art. 59 CP, sem redução da pena.

EDIÇÕES DO INFORMATIVO

*Acesse as edições no site da Divisão de Registros de Acórdãos e Jurisprudência
Visite nossa página: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Acordaos-e-Jurisprudencia/168242-Pesquisa-de-Jurisprudencia.xhtml>*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁ

SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

*Av. Almirante Barroso nº 3089 – Bairro: Souza – CEP: 66613-710 – Belém – PA.
Telefone: (91) 3205-3266*